GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS
UNIDADE REGIONAL DE PERÍCIAS E IDENTIFICAÇÃO DE DOURADOS
NÚCLEO MÉDICO LEGAL DE DOURADOS/MS
Rua Coronel Ponciano, S/N, Terra Roxa, CEP 79.840-610 Tel/Fax: 0xx(67) 3416-5611

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO – NECROSCÓPICO	**N º 81.964/26**

DEPENDÊNCIA: ***NÚCLEO MÉDICO LEGAL DE DOURADOS/MS***

N.º do B.O. 2239/2026- 1 DP NAVIRAI	*N.º do* I.P. n/c.

LOCAL PARA REMESSA DO LAUDO : **Primeira Delegacia de Policia de Navirai**

PREÂMBULO

Ao(s) 17 *dia(s) do mês de* setembro *do ano* 2026, *nesta cidade de Dourados/MS, a fim de atender a requisição* do Dr. Silvio Ramos Pereira, *os infra-assinados Peritos Médicos Legistas, do Instituto Médico Legal, foram designados pelo diretor deste Instituto para realizar o* EXAME DE CORPO DE DELITO – **NECROSCÓPICO** *na pessoa abaixo relacionada:*

IDENTIFICAÇÃO

NOME	**SEXO**	**COR**
ANTONIO CARLOS MARCHINI FABRIS	M	n/c.

DATA DE NASC.	**PROFISSÃO**	**Nº DOCUMENTO**	**ÓRG. EMISSOR**	**DATA EMISSÃO**
01/03/1980	/	336395139	SSP/SP	/

FILIAÇÃO	Antônio Fabris Sobrinho e Vera Lucia Marchini Fabris

HISTÓRICO: Consta em requisição de Exame Necroscópico que: *A morte ocorreu às:* 14:30 *horas, do dia:* 17/09/2026, *no seguinte local:* Tp de local: via urbana; Logradouro: Amambai, Jardim Paraiso, Navirai/MS. *Em conseqüência de:* praticar homicidio culposo na direção de veiculo automotor, *fato este ocorrido às* 14:30 *horas, do dia:* 17/09/2026, *no(a) (rua, residência ou outro* local): Tp de local: via urbana; Logradouro: Amambai, Jardim Paraiso, Navirai/MS.

EXAME NECROSCÓPICO: O corpo deu entrada neste Instituto às: 17:00 *horas do dia:* 17/09/2026. *A necrópsia foi iniciada às*: 17:30 *horas do dia:* 17/09/2026, sem lacre.

I - VESTES: *No momento do presente exame o cadáver* trajava camiseta preta e short azul.
II - REALIDADE DA MORTE: *A morte se caracteriza pelos seguintes sinais tanatológicos de certeza, tais como: Midríase paralítica, ausência de respiração e circulação,* hipotermia, hipostase em dorso, rigidez generalizada
III - EXAME EXTERNO: *Verificamos tratar-se de cadáver de:* Adulto. *Sexo:* Masculino, *de cor* Parda, *aparentando a idade de:* 46, anos. *BIOTIPO*: Normolíneo, *COMPLEIÇÃO*: Mediana. *ESTADO DE NUTRIÇÃO:* Hipertrófico. *CRÂNIO*: Simétrico. *ROSTO*: Oval. *CABELOS*: Cimotrópicos, de colorido castanho. NARIZ: Mesorrino. ÍRIS de cor castanho BARBA: A fazer. *BIGODE*: A fazer. *MENTO*: Ortognato. *DENTIÇÃO*: Regular. *PESCOÇO*: Sem particularidades. *TÓRAX*: Sem particularidades. *MAMAS*: Atrofiadas. *MAMILO*: Pequeno sem secreção. *ABDOMEM*: Globoso. *REGIÃO PERINEAL*: Com distribuição pilosa típica para sexo e idade. *MEMBROS*: Sem particularidades. Não observamos outros sinais particulares.

AINDA, AO EXAME EXTERNO, OBSERVAMOS:

- Equimose arroxeada em região frontal esquerda e face a esquerda. Ferida de 2 cm acima de sombrancelha esquerda e outra de 2 cm (profunda) em região temporal esquerda
- Fratura de membro superior direito e escoriação de 8 cm em antebraço direito
- Escoriação extensa em membro superior esquerdo
- Amputação traumática ao nivel de terço distal de perna esquerda
- Escoriações extensas em abdome e dorso

Nada mais foi observado de interesse médico legal.

IV - EXAME INTERNO: **Nada mais foi observado de interesse médico legal.**

RESPOSTAS AOS QUESITOS		**LAUDO N º 81.964/26**
1	**HOUVE MORTE?**	Sim.
2	**QUAL A CAUSA DA MORTE?**	Politraumatismo
3	**QUAL INSTRUMENTO OU MEIO QUE A PRODUZIU?**	Ação contundente
4	**A MORTE FOI PRODUZIDA COM EMPREGO DE VENENO, FOGO, EXPLOSIVO, TORTURA OU OUTRO MEIO INSIDIOSO OU CRUEL?**	Sem Elementos.

CONCLUSÃO: *Do observado e acima exposto, concluímos que examinamos um corpo em estado de morte real, cuja causa mortis se deu por Politraumatismo por ação contundente em acidente de trânsito*

Este Laudo, após conferência, foi redigido pelo relator, a quem coube, como Perito de plantão, a realização do exame.

Dourados/ MS , 17 de setembro de 2026.

Drª Francelly G. Souza Bites (CRM/MS-4899)
Perito(a) Médico-Legista